



### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contrata o do Munic pio de TUCURU , atrav s do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURU , consoante autoriza o do(a) Sr(a). JACKSON DIAS DA COSTA, SECRETARIO MUNICIPAL REGULARIZA O FUNDI RIA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATA O DE EMPRESA PRESTA O DE CURSO: MASTERCLASS EXTRATERGIA DE REGULARIZA O FUNDIARIA E OS IMPACTOS DA NOVA LEI DE LICITA OES 14.133/21 NA REURB.

#### DA FUNDAMENTA O LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licita o encontra -se fundamentada no Art. 6  e no , da Lei Federal n  14.133, de 1  de abril de 2021 e suas altera es, conforme diploma citado:

Art. 6 . Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - servi os t cnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

f) treinamento e aperfei amento de pessoal;

[...]

Art. 74.   inexig vel a licita o quando houver inviabilidade de competi o, em especial:

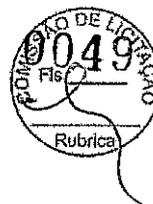
[...]

III - contrata o dos seguintes servi os t cnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de not ria especializa o, vedada a inexigibilidade para servi os de publicidade e divulga o:

[...]

f) treinamento e aperfei amento de pessoal;

[...]



§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

### DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCURUÍ, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR LTDA, no valor de R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCURUÍ - PA, 19 de Julho de 2024

PAULO  
SHERIDAN  
COSTA:0039895  
6294  
Assinado de forma  
digital por PAULO  
SHERIDAN  
COSTA:00398956294  
**PAULO SHERIDAN COSTA**  
**Comissão de Contratação**  
Presidente